

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

ATO nº. 400/25 LP

De 26 de setembro de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15256/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ISABEL CRISTINA JACOMASSI DOS SANTOS, R.G. 58.854.100-X, matrícula 11881 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de novembro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 401/25 LP

De 26 de setembro de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6648/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOCELY DA SILVA DOS SANTOS, R.G. 18.622.861, matrícula 901896 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 402/25 LP

De 26 de setembro de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21218/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDOVAL FERREIRA DA SILVA, R.G. 32.395.881-3, matrícula 9223 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 403/25 LP

De 26 de setembro de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25751/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CESAR LAUREANO, R.G. 2.206.747-3, matrícula 8146 a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 06 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de sustentabilidade, torna público aos interessados que, estão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas, barracas de vendas de artesanatos e barracas de venda de alimentos até o dia 08/10/2025, para 20º Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará nos dias 10, 11 e 12/10/2025, das 8h00 às 17h00, no Orquidário Municipal de Sumaré, situado na Avenida Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera, Sumaré-SP. As inscrições poderão ser realizadas através do telefone da Secretaria Municipal de Sustentabilidade (19) 3828-4692 ou via e-mail: meioambiente@sumare.sp.gov.br. Favor tratar com Everton Pereira da Silva.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Retifica a Resolução 05/2025, que torna público o Resultado Final dos projetos apresentados para captação de recursos, via chancela, para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA Sumaré), aprovados e inscritos no CMDCA, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Sumaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 5.731, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 12, item V que estabelece como competência do CMDCA gerir o FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 260, §2º-A da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), incluído pela Lei Federal nº 14.692 de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CMDCA de Sumaré ocorrida em Reunião Ordinária datada de 05 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 05/2024 que dispõe sobre procedimento de aprovação de projetos de interesse público, visando possibilitar a indicação pelo contribuinte do imposto de renda para destinação de recursos, exclusivamente para as organizações da sociedade civil com programas previamente inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, no exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, APTOS a captar recursos, via chancela, os projetos apresentados para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA Sumaré) de interesse público, aprovados, inscritos no CMDCA, atendendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

Organização da Sociedade Civil	Nome do Projeto	Meta de Atendimento	Prazo de Captação	Situação	Valor a ser captado em R\$
Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional	Saber é Cultura	60	24 meses	Apto	R\$ 461.385,93
	Esporte e Saber para todos	60	24 meses	Apto	R\$ 462.671,13
Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	Movimento e Arte	200	24 meses	Apto	R\$ 895.047,99
	Projeto Mamãe Bem Querer	100	24 meses	Apto	R\$ 799.455,80
Grupo de Apoio NISFRAM	Cuidar e Proteger: Capacitação Profissional	120	24 meses	Apto	R\$ 310.434,72
Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	Projeto Amor Exigentinho	200	24 meses	Apto	R\$ 486.600,00
SOFIC – Sociedade de Filantropia Comunitária	Fortalecimento do Sistema de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: Capacitação e Articulação entre Serviços	350	15 meses	Apto	R\$ 128.773,79
SHD – Sociedade Humana Despertar	StarTeen	240	24 meses	Apto	R\$ 343.267,20
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	Robótica na Comunidade	120	24 meses	Apto	R\$ 289.444,80
	Socioaprendizagem Irmã Rita	120	24 meses	Apto	R\$ 1.233.075,48
	Borá Lá	300	24 meses	Apto	R\$ 1.241.377,77

Art. 4º. Os resultados presentes nesta resolução entraram em vigor com data retroativa de 09 de dezembro de 2024.

Sumaré, 26 de setembro de 2025.

Cássia Gomide de Matos
Presidente do CMDCA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

Processo DLC: 21558 / 2025

OBJETO: Aquisição de ração Super Premium para garantir a alimentação adequada e contínua de 60 cães e 13 gatos, mantidos no canil e gatil da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais do Município de Sumaré, além de areia higiênica para gatos para, além de garantir um ambiente limpo e sem odor, visa atender ao hábito instintivo desta espécie. O fornecimento visa assegurar a saúde, nutrição e bem-estar dos animais sob tutela municipal.

REGIME DE EXECUÇÃO: Entrega Parcelada

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor por Item

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:
<https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 01/10/2025, através do e-mail: cotacao@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 26 de setembro de 2025

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

À vista da manifestação contida no PMS nº 26.251/2025, cujas razões endosso, averbe-se o tempo geral certificado pela Certidão de Tempo de Contribuição nº 21001060100824253, expedida pelo INSS em 08/09/2025, contando com aproveitamento de 7.601 dias (20 anos, 10 meses e 01 dia(s), em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Valdeci Conceição da Silva, Matrícula nº 8044. O referido acima é verdade,

Dou fé.

Sumaré, 26 de setembro de 2025.

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Superintendente Previdenciária

Leis, Decretos e Portarias

LEI N° 7513, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Sumaré, o Programa Municipal de Cantoplastia - cirurgia ambulatorial para tratamento de unhas encravadas (onicocriptose), e dá outras providências.

Autor: Vereadores Prof. Edinho e Tião Correa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Cantoplastia, com a finalidade de ofertar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), procedimento cirúrgico ambulatorial destinado ao tratamento de unhas encravadas (onicocriptose).

Art. 2º - O atendimento será prestado preferencialmente no Núcleo de Especialidades (Ambulatório de Especialidades) do Município, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, ser realizado em outras unidades de saúde ambulatoriais devidamente habilitadas.

Art. 3º - O acesso ao Programa dar-se-á mediante encaminhamento médico emitido por profissionais das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) ou das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município, observado o cumprimento dos critérios clínicos, protocolos e fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os procedimentos deverão ser realizados por médico habilitado para pequenos procedimentos cirúrgicos (cirurgião geral, dermatologista ou médico com capacitação específica comprovada), com apoio de equipe de enfermagem e, quando indicado, de profissional de podologia, obedecendo-se integralmente às normas de biossegurança e às diretrizes de consentimento informado.

Art. 5º - Será obrigatória a obtenção de termo de consentimento livre e esclarecido, assinado pelo paciente ou por seu responsável legal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, por outras fontes legais.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de setembro de 2025.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de setembro de 2025.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

PORTARIA N° 2963, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18.415/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio

Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.415/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.415/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Fábio Tavares da Silva
- Marlúcia dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2964, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18.566/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.566/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.566/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Daniel Biribilli
- Denise Torce Barja
- Michelle Audrei H. Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2965, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 681, de 07 de agosto de 2023; que concedeu afastamento ao servidor Maximiano de Jesus Sebastião,

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 18862/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado MAXIMIANO DE JESUS SEBASTIÃO, matrícula 16766-1, portador da Cédula de

Identidade RG nº 40.300.848-9, do cargo de SERVIÇOS GERAIS D, REF PMS63, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 09 de agosto de 2025. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, conforme legislação municipal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2966, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 21370/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.016.605-1, matrícula 18722-1, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2967, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a recondução da servidora ao cargo que especifica.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, a declaração de vacância do cargo de Técnico de Enfermagem SMS C, REf. SMS29, concedida através da Portaria nº 884, de 24 de junho de 2024;

Considerando, o artigo 15 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando, o interesse da servidora ao seu retorno expressamente constatado no Protocolado PMS nº 22751/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora IARA DE SOUZA BUENO, reconduzida ao cargo público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF. SMS29, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA N° 2968, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 25188/25.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado DANIEL RODRIGUES SANTOS, matrícula 21839-1, portador da cédula de identidade RG nº 30.012.383-8, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF MG06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 04 horas (CEFEMS), e 04 horas (Coordenação Pedagógica) por semana.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 26 de setembro de 2025.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA N° 2969, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 10833/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora JÓQUEBEDE DO NASCIMENTO BOAVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.380.258-1, matrícula 6380-1, ocupante do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL A, REF PMS01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO A, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pela Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA N° 2970, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17732/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora MARIA MADALENA DA ROCHA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 67.784.440-2, do cargo de provimento em comissão, de DIRETOR DE ÁREA, REF.C-03, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 26 de setembro de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA N° 2971, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Re-ratifica a Portaria nº 2958, de 25 de setembro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2958, de 25 de setembro de 2025, para que onde constou erroneamente.

Art. 1º - Readaptar a servidora TATIANE MARIA DA CRUZ COTRIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.266.016-8, matrícula 17645-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS C, REF. SMS21, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de RECEPCIONISTA SMS C, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Readaptar a servidora TATIANE MARIA DA CRUZ COTRIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.266.016-8, matrícula 17645-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS C, REF. SMS21, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de RECEPCIONISTA SMS C, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2972, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a portaria nº 2666 de 22 de agosto de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 26 de setembro de 2025, que especifica a Portaria nº 2666, de 22 de agosto de 2025 o cargo de provimento em comissão de e LINDINALVA GOUVEIA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.234.978, no cargo de DIRETORA DE SERVIÇOS, REF. C-02, subordinada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2973, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a portaria nº 1579 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 26 de setembro de 2025, que especifica a Portaria nº 1579, de 14 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de e LUCAS DE CASTRO SOUZA, portadora do RG. nº 56.180.724-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SUBDIVISÃO, REF. C-04, subordinado à Secretaria Municipal de Sustentabilidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2974, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARCELO JOSE DO CANTO, portador do RG. nº 11.291.520-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE DIVISÃO, REF. C-05, subordinado à Diretoria Executiva de Convênios e Projetos Especiais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2975, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera servidor detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora SARA JANE DE SOUZA CIRINO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.217.362-1 do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE DIVISÃO, REF. C-05, subordinada à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparéncia, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2976, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ROSANA DIAS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.221.182-9 matrícula 16052, titular, do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF PMS61, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4990/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2977, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor JORGE CARLOS CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.673.802 matrícula 8144, titular, do cargo de MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL A, REF PMS38, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2978, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 673 de 27 de janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar, a partir de 26 de setembro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 673, de 27 de janeiro de 2025, que designou GISLAINE DO CARMO CORTE GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.461.465-8, matrícula 19649, titular, do cargo de AGENTE MUNICIPAL E, REF- PMS 46, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG01.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2979, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.227.989.4, matrícula 16191, titular, do cargo de CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL, REF PMS14, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG-03.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4996/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ